

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021SAAEP

Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº.14.031.756/0001-02, representado neste ato pelo Sr. Musa Nabih Musa Othman, Diretor Executivo inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.309.990-25, portador do RG nº 6090340792, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua , Rodovia Transamazônica, Km 1,5, Lote 21, Bairro Cidade Nova- Marabá-Pa, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.151.812/0001-87, neste ato representada pela Srª. Genny Lobo Paz, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.484.959-94, portador do RG nº 5265358-PCII/PA, e a empresa **EMPÓRIO A & C EIRELI**, estabelecida na Rua 120, Nº 54, Quadra 42, Lote 07, Bairro Beira Rio – Parauapebas/Pa, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.463.759/0001-15, neste ato representada pela Srª. Dayane Lima Barbosa, brasileira, solteira, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.420.882-76, portador da CNH nº 06102857717-DETRAN-PA, e a empresa **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Itacaiúnas s/n, Quadra 623, Lote 029, Bairro Nova Carajás – Parauapebas-Pa, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 16.836.669/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Tacito da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.507.612-30, portador do RG nº 6187946-PC-PA, doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender o Serviço Autônomo Água e Esgoto de Parauapebas no município e contestado, conforme tabela constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 008.2021.PE.SAAEP, realizado através do Sistema Registro de Preços, a ser contratado pelo e demais órgãos da administração Pública Direta e Indireta Municipal que tenham interesse, tendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, como Órgão Gestor da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

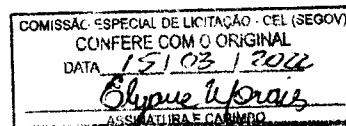
2.1 São os itens integrantes deste certame e seus respectivos preços:

Empresa: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua , Rodovia Transamazônica, Km 1,5, Lote 21, Bairro Cidade Nova- Marabá-Pa, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.151.812/0001-87, neste ato representada pela Srª. Genny Lobo Paz, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.484.959-94, portador do RG nº 5265358-PCII/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Veículo Leve, transporte de passageiros Cor branca ou prata, direção hidráulica. Potencia mínima de 76 CV, 4 portas, capacidade para 5		144.00	2.148,000	309.312,00

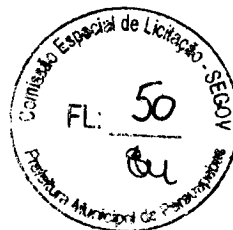
SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001





SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



passageiros, com utilização bicomcombustível (álcool/gasolina), freio a disco ventilado, estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho de veículo, travamento automático nas 04 (quatro) portas, ar condicionado, quente ou frio, com sistemas de recirculação de ar acionado, desembaçador de para-brisa, chave de rodas, macaco e triângulo cinto de segurança nos 05 (cinco) assentos, jogo de tapetes, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, rádio CD AM/FM, antena, alarme de fábrica, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência. Todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC), protetor inferior para o motor (pele de aço ou protetor de Carter), chave adicional-reserva rígida, tomada de 12 volts. Veículo seguro Total marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência. Todos os

00002	Caminhonete, PICK-UP, 4 X 4, Cabine dupla, na cor branca ou prata, carroceria aberta, combustível a diesel, ar condicionado, sistema de direção: hidráulico, freio ABS (anti-lock brake system) com DAS (Sistema de Assistência em Frenagem de Emergência), duplo air bag no mínimo, capacidade para 5 passageiros, potência de 177cv no mínimo, com capacidade de carga de 1.000Kg no mínimo, com sistema de injeção direta e eletrônica de combustível, com assistente de subida (HAC) e assistente de descida (DAC), com cinto de segurança de três pontos, todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN. Veículo segurado	SERVIÇO	192.00	6.093.000	1.169.856,00
00005	Veículo leve / utilitário, 2 portas, Pick up. Capacidade de 2 lugares ou acima, potência mínima de 85cv, na cor branca ou prata, bicomcombustível (álcool/gasolina), 02 (duas) portas, ar-condicionado, rádio AM/FM e CD Player, direção hidráulica, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência	SERVIÇO	36.00	2.637.000	94.932,00

VALOR TOTAL R\$ 1.574.100,00

Empresa: EMPÓRIO A & C EIRELI, estabelecida na Rua 120, N° 54, Quadra 42, Lote 07, Bairro Beira Rio - Parauapebas/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 14.463.759/0001-15, neste ato representada pela Sr. Dayane Lima Barbosa, brasileira, solteira, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 025.420.882-76, portador da CNH n° 06102857717-DETRAN-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	Motocicleta, Tipo Trilha, motor monocilíndrico 4 (quatro) tempos Motocicletas Tipo Trilha: Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 162,7 cc cor branca ou prata, Potência Máxima: 14,5 cv a 8.500 rpm (Gasolina ou Etanol) / 14,7 cv a 8.500 rpm (Etanol) Transmissão: 5 velocidades Sistema de Partida: Elétrica Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina Ignição Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah. Tanque de Combustível: 12,0 litros Óleo do Motor: 1,2 litro Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm Freios Traseiro disco, com hodômetro parcial e total, marcador de nível de combustível, relógio e luzes	SERVIÇO	156.00	1.300.000	202.800,00
00004	Motocicleta, Tipo Urbana, motor monocilíndrico 4 (quatro) tempos, Motocicletas tipo Urbana: Motor 4 tempos, 1 cilindro, 2 válvulas por cilindro, OHC / SOHC, câter úmido Refrigeração a ar, Capacidade cúbica até 110 cmu, Potência máxima 6,17 cv a 7.500 RPM, Torque máximo 0,74 kgfm a 4.000 RPM, Capacidade de óleo (total) 0,9 litros, Alimentação Sistema eletrônico, Combustível Gasolina Tanque de combustível (incluindo reserva) 4 litros, Reserva de combustível 1,1 litro, Partida a pedal, Bateria 12V 4Ah com líquido, Embreagem multidisco banhada a óleo Câmbio manual sequencial de 4 velocidades	SERVIÇO	444.00	850.000	377.400,00
00006	Caminhão 3/4, com carroceria de madeira, para transporte de passageiros e cargas Cor branca/prata ar condicionado capacidade de carga 4.000kg, Sistema de freio a ar, Tração 4 x2, Cinto de segurança 3 pontos, potência mínima de motor 150 cv direção hidráulica indicador de velocidade, temperatura hidrômetro parcial e total, transmissão mecânica 5 marchas, tacôgrafo, lameiros rodas traseiras, assealho carroceria em compensado naval ou madeira resistente	SERVIÇO	72.00	6.250.000	450.000,00

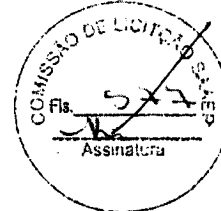
VALOR TOTAL R\$ 1.030.200,00

Empresa: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Itacaiunas s/n, Quadra 623, Lote 029, Bairro Nova Carajás - Parauapebas-PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 16.836.669/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Tácito da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 009.507.612-30, portador do RG n° 6187946-PC-PA

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/n°, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	VAN, com 03 (três) portas, na cor branca ou prata, direção hidráulica Veículo Utilitário tipo VAN, capacidade para 17 pessoas, incluindo o motorista, veículo com 03 (três) portas, na cor branca ou prata, o veículo deverá conter todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, e estarem em perfeita condições de uso, conservação e higiene, direção hidráulica, cinto de segurança para passageiros, ar-condicionado, câmbio manual, 5 marchas à frente e 1 a ré, combustível: diesel, air-bag. Motor 2.2 no mínimo, freio ABS/ASR/BAS/EBV. Todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN. Veículo segurado	SERVIÇO	24.00	6.250,000	150.000,00



VALOR TOTAL R\$ 150.000,00

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 2.754.300,00

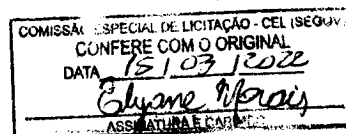
CLAÚSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua validade fixada em 12 (dozes) meses, contados da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA QUARTA – Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Outros Órgãos.

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer Órgão ou Entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 071/2014 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços e alterações disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 780/2018.



CLAÚSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO.

5.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021. PE. SAAEP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2021. PE. SAAEP, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

6.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital e mediante a apresentação do comprovante do pagamento das parcelas do prêmio da garantia ou do (s) seguro (s), caso este (s) esteja (m) sendo pago-(s) parceladamente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer a CONTRATANTE, o objeto deste contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021-SAAEP, nas quantidades e preços, não sujeitos a reajuste.

a) - O regime de fornecimento é o de preços unitários.

8.2. Visando atendimento da legislação vigente o contratado se compromete a manter atualizadas as provas de regularidade com o INSS (CND), com o FGTS e a Justiça Trabalhista (CNDT), enviando a CONTRATANTE suas cópias tão logo liberadas pelos órgãos competentes.

8.3 A entrega far-se-á em um prazo máximo de 05 dias, após a solicitação escrita pelos responsáveis pelo recebimento, conforme a necessidade do Órgão.

Parágrafo único – Compete única e exclusivamente ao contratado a entrega dos veículos/equipamentos nos locais designados pelo SAAEP. A desconformidade com o especificado acarretará a sua correção ou troca; caso não seja possível, o veículo será devolvido, a expensas do contratado, com aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

1 - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

2 - Cancelamento do registro na Ata;

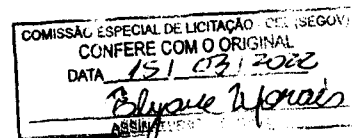
3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;

- Multa;



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

9.3. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

9.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.6. O pagamento da multa não eximirá o fornecedor de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.7. O CONTRATANTE deverá notificar o fornecedor, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

9.8. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro os preços são fixos e irrevogáveis.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2. A cada fornecimento dos itens será emitido pelo servidor indicado pela Administração do SAAEP o respectivo recibo, nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 7.892/2013 pelo servidor indicado pela Administração do SAAEP.

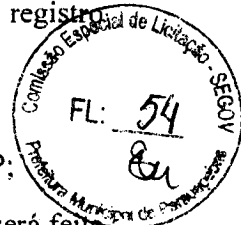
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SAAEP;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação;



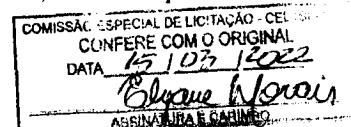
12.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo gestor do contrato mediante solicitação formal do setor responsável.

13.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA.

14.1. A CONTRATADA apresentará ao SAAEP, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato deste contrato, comprovante de garantia na modalidade _____, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 1% (um por cento) do valor deste ajuste, como forma de garantir a perfeita execução do seu objeto, nos termos estabelecidos neste instrumento.

14.2. A vigência da garantia ofertada deverá abranger toda a vigência do Contrato.

14.3. A prorrogação da vigência do Contrato, fundada no artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ou mesmo a alterações dos quantitativos e valores firmados com arrimo no artigo 65 da referida lei, obriga a contratada a prorrogar a vigência da garantia inicialmente ofertada ou prestar nova garantia, observando que:

- a) o valor corresponderá sempre a 1% (um por cento) do valor total contratual, ou seja, valor inicial mais os termos aditivos formalizados.



b) a nova vigência deverá abranger toda a vigência do Contrato e observará os critérios estabelecidos neste edital e no termo de referência que o integra para todos os efeitos legais e necessários, cabendo à CONTRATADA prestá-la ao SAAEP no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do extrato do respectivo Termo Aditivo.

14.4. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o SAAEP autorizado a executá-la para cobrir multas sancionatórias, indenização a terceiros ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão, de responsabilidade do LICITANTE vencedor.

14.5. A execução da garantia em razão de multa sancionatória não inviabiliza a aplicação desta em valor superior ao da garantia prestada.

14.6 A CONTRATADA se obriga a manter o valor da garantia em compatibilidade com o percentual estabelecido na alínea "a" do subitem 18.3, relativamente ao valor atualizado do Contrato, devendo promover essa complementação de garantia e apresentar ao SAAEP no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do extrato do respectivo Termo Aditivo.

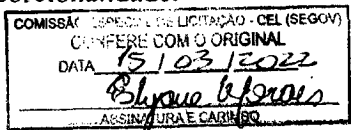
14.7. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação ou penalidade, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição ou prestar nova garantia no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da dedução.

14.8. Após a emissão do Termo de recebimento definitivo deste Contrato, competirá à CONTRATADA formular ao SAAEP o pedido de liberação ou restituição junto à Diretoria Financeira.

14.9. O SAAEP, no decorrer da execução contratual, poderá autorizar a substituição da garantia inicialmente ofertada se, cumulativamente:

- a) A CONTRATADA comunicar ao SAAEP previa e justificadamente essa intenção;
- b) A fiscalização do SAAEP, declarar inexistir descumprimento de cláusula contratual de responsabilidade da CONTRATADA, bem como pendências relativas à execução do objeto ou que foi instaurado, ou em vias de instauração, qualquer procedimento administrativo visando à apuração de responsabilidade da contratada;
- c) A substituição seja por modalidade estabelecida no §1º do art. 56 da Lei Federal nº8. 666/1993;
- d) A nova garantia prestada preencher os requisitos do ato convocatório e do Contrato;
- e) No caso de Fiança e Seguro-Garantia os documentos deverão informar que esteja expressamente prevista a cobertura de eventual inadimplência ocorrida na vigência da garantia substituída, ainda que o fato venha a ser apurado posteriormente ou, ainda, a garantia substituta tenha vigência igual à da substituída.

14.9. Para modalidades de fiança e seguro não será admitida cláusula de proporcionalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado o Diário Oficial do Estado do Pará.

15.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 008/2021.

[Handwritten mark]

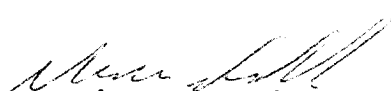
[Handwritten signature]

15.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas - PA para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

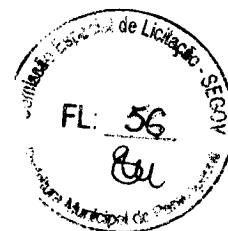
E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Parauapebas, de 02 de agosto de 2021.

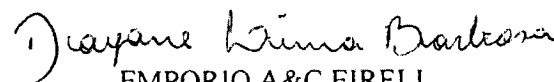

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

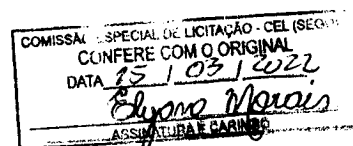
C.N.P.J. nº 14.031.756/0001-02

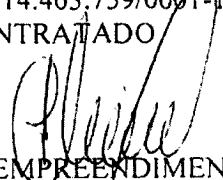
Musa Nabih Musa Othman
Diretor Executivo
Dec. Nº 028/2021-PMP



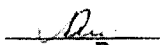
L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 07.151.812/0001-87
CONTRATADO

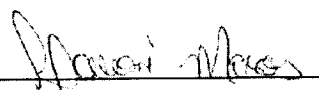

EMPORIO A&C EIRELI
C.N.P.J. nº 14.463.759/0001-15
CONTRATADO




OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 16.836.669/0001-58
CONTRATADO

Testemunhas:


Nome: **Roseane Nunes Mota**
CPF: **CPF: 015.786.671-86**

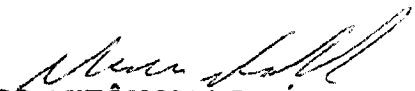

Nome: **Lauani Moraes Aguiar**
CPF: **CPF: 046.941.412-01**

15.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas - PA para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Parauapebas, de 02 de agosto de 2021.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

C.N.P.J. nº 14.031.756/0001-02

Musa Nabih Musa Othman

Diretor Executivo

Dec. Nº 028/2021-PMP

L & C SERVICOS E

Assinado de forma digital por L & C

LOCACOES

SERVICOS E LOCACOES

LTDA:07151812000187

LTDA:07151812000187

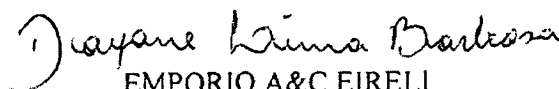
Dados: 2021.08.02 15:36:27 -03'00'

L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

C.N.P.J. nº 07.151.812/0001-87

CONTRATADO

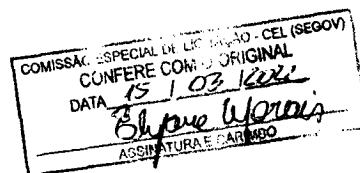


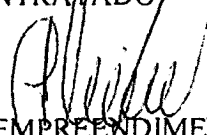


EMPORIO A&C EIRELI

C.N.P.J. nº 14.463.759/0001-15

CONTRATADO



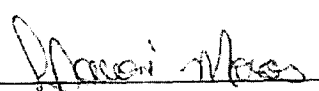

OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

C.N.P.J. nº 16.836.669/0001-58

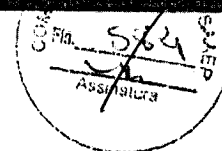
CONTRATADO

Testemunhas:


Nome: **Roseane Nunes Mota**
CPF: **CPF: 015.786.671-86**


Nome: **Lauani Moraes Aguiar**
CPF: **CPF: 046.941.412-01**

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098.21. SAAEP



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAUAPEBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.21.PE.SAAEP.

Empresa: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua, Rodovia Transamazônica, Km 1,5, Lote 21, Bairro Cidade Nova- Marabá-Pa, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº D7.151.812/0001-87, neste ato representada pela Srª. Genny Lobo Paz, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.484.959-94, portador do RG nº 5265358-PCII/PA,

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Veículo Leve, transporte de passageiros Cor branca ou prata, direção hidráulica. Potência mínima de 76 CV, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, com utilização bicomcombustível (álcool/gasolina), freio a disco ventilado, estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho de veículo, travamento automático nas 04 (quatro) portas, ar condicionado, quente ou frio, com sistemas de recirculação de ar acionado, desembaçador de para-brisa, chave de rodas, macaco e triângulo cinto de segurança nos 05 (cinco) assentos, jogo de tapetes, espelhos retrovisores esquerdo e direito, rádio CD AM/FM, antena, alarme de fábrica, cor branca ou prata, direção hidráulica. Potência mínima de 76 CV, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, com utilização bicomcombustível (álcool/gasolina), freio a disco ventilado, estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho de veículo, travamento automático nas 04 (quatro) portas, ar condicionado, quente ou frio, com sistemas de recirculação de ar acionado, desembaçador de para-brisa, chave de rodas, macaco e triângulo cinto de segurança nos 05 (cinco) assentos, jogo de tapetes, espelhos retrovisores esquerdo e direito, rádio CD AM/FM, antena, alarme de fábrica, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência. Todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC), protetor inferior para o motor (peito de aço ou protetor de carter), chave adicional-reserva rígida, tomada de 12 volts. Veículo seguro Total marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência. Todos os	SERVIÇO	144.00	2.148,000	309.312,00
00002	Caminhonete, PICK-UP, 4 X 4. Caminhonete tração 4 X 4, cabine dupla, na cor branca ou prata, carroceria aberta, combustível a diesel, ar condicionado, sistema de direção: hidráulico, freio ABS (anti-lock brake system) com DAS (Sistema de Assistência em Frenagem de Emergência), duplo air bag no mínimo, capacidade para 5 passageiros, potência de 177cv no mínimo, com capacidade de carga de 1.000Kg no mínimo, com sistema de injeção direta e eletrônica de combustível, com assistente de subida (HAC) e assistente de descida (DAC), com cinto de segurança de três pontos, todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN. Veículo seguro	SERVIÇO	192.00	6.093,000	1.169.856,00
00005	Veículo leve / utilitário, 2 portas, Pick up. Capacidade de 2 lugares ou acima, potência mínima de 85cv, na cor branca ou prata, bicomcombustível (álcool/gasolina), 02 (duas) portas, ar-condicionado, rádio AM/FM e CD Player, direção hidráulica, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência	SERVIÇO	36.00	2.637,000	94.932,00

VALOR TOTAL R\$ 1.574.100,00

Empresa: EMPÓRIO A & C EIRELI, estabelecida na Rua 120, Nº 54, Quadra 42, Lote 07, Bairro Beira Rio - Parauapebas/Pa, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.463.759/0001-15, neste ato representada pela Srª. Dayane Lima Barbosa, brasileira, solteira, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.420.882-76, portador da CNH nº 06102857717-DEIRAN-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	Motocicleta, Tipo Trilha, motor monocilíndrico 4 (quatro) tempos Motocicletas Tipo Trilha: Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 162,7 cc cor branca ou prata, Potência Máxima: 14,5 cv a 8.500 rpm (Gasolina ou Etanol) / 14,7 cv a 9.500 rpm (Etanol) Transmissão: 5 velocidades Sistema de Partida: Elétrica Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina Ignição Eletrônica Bateria: 12V - 4 Ah. Tanque de Combustível: 12,0 litros Óleo do Motor: 1,2 litro Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm Freios Traseiro disco, com hodômetro parcial e total, marcador de nível de combustível, relógio e luzes	SERVIÇO	156.00	1.300,000	202.800,00
00004	Motocicleta, Tipo Urbana, motor monocilíndrico 4 (quatro) tempos, Motocicletas tipo Urbana: Motor 4 tempos, 1 cilindro, 2 válvulas por cilindro, OHC / SOHC, cárter úmido Refrigeração a ar, Capacidade cúbica até 110 cmu, Potência máxima 6,17 cv a 7.500 RPM. Torque máximo 0,74 kgfm a 4.000 RPM, Capacidade de óleo (total) 0,9	SERVIÇO	444.00	850,000	377.400,00

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
 saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001

[Handwritten signature]

litros, Alimentação Sistema eletrônico, Combustível Gasolina Tanque de combustível (incluindo reserva) 4 litros, Reserva de combustível 1,1 litro, Partida a pedal, Bateria 12V 4Ah com líquido, Embreagem multidisco banhada a óleo Câmbio manual sequencial de 4 velocidades

00006	Caminhão 3/4, com carroceria de madeira, para transporte de passageiros e cargas	SERVIÇO	72.00	6.250,000	450.000,00
-------	--	---------	-------	-----------	------------

Cor branca/prata ar condicionado capacidade de carga 4.000kg, Sistema de freio a ar, Tração 4 x2, Cinto de segurança 3 pontos, potência mínima de motor 150 cv direção hidráulica indicador de velocidade, temperatura hidrômetro parcial e total, transmissão mecânica 5 marchas, tacôgrafo, lameiros rodas traseiras, assoalho carroceria em compensado naval ou madeira resistente

VALOR TOTAL R\$ 1.030.200,00

Empresa: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Itacaiúnas s/n, Quadra 623, Lote 029, Bairro Nova Carajás - Parauapebas-PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 16.836.669/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Tacito da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.507.612-30, portador do RG nº 6187946-PC-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	VAN, com 03 (três) portas, na cor branca ou prata, direção hidráulica	SERVIÇO	24.00	6.250,000	150.000,00

Veículo Utilitário tipo VAN, capacidade para 17 pessoas, incluindo o motorista, veículo com 03 (três) portas, na cor branca ou prata, o veículo deverá conter todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, e estarem em perfeita condições de uso, conservação e higiene, direção hidráulica, cinto de segurança para passageiros, ar-condicionado, câmbio manual, 5 marchas à frente e 1 a ré, combustível: diesel, air-bag. Motor 2.2 no mínimo, freio ABS/ASR/BAS/EBV. Todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN. Veículo segurado

VALOR TOTAL R\$ 150.000,00

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 2.754.300,00

